D.C.S.

PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE 4 ESPAÇOS DESTINADOS A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – LOJAS 5, 10, 13 E 19 NO MERCADO MANUEL FIRMINO, AVEIRO

REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 51/2014

Faz-se público que por deliberação de 03/09/2014 da Câmara Municipal de Aveiro, ao abrigo da alínea a) do art.º 40.º, n.º 1 do art.º 42.º e n.º 1 a 4 do art.º 45.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro (doravante Regulamento), aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro a 9 de abril de 2014 e pela Assembleia Municipal de Aveiro a 08 de maio de 2014, publicado no Boletim Informativo Municipal de junho de 2014, se encontra aberto concurso público para a atribuição de licença de ocupação a quatro lugares de venda (lojas) no Mercado Retalhista Municipal Manuel Firmino, em Aveiro, através de hasta pública, nos termos e condições a seguir indicados:

1 - Entidade promotora do procedimento:

O presente procedimento é promovido pelo Município de Aveiro, sito no Centro Cultural e de Congressos, Cais da Fonte Nova, Apartado 244, 3811 - 904 Aveiro, com os contactos telefónico 234 406 300 e telefax 234 406301, e o endereço de correio eletrónico: geral@cm-aveiro.pt

2 – Objeto:

2.1 – O presente procedimento tem por objeto a ocupação das lojas 5, 10, 13 e 19, sitas no Mercado Retalhista Municipal Manuel Firmino, em Aveiro, melhor identificadas nas plantas anexas (Anexo I) e com as áreas abaixo descritas, através de concurso público mediante hasta pública, as quais nos termos do n.º 1 do art.º 38.º e alínea a) do art.º 40.º do Regulamento se destinam à instalação de estabelecimento comercial destinado à venda a retalho de produtos alimentares e de outros produtos e serviços de consumo usual e generalizado, não sendo permitida a instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas ou equiparáveis:

Identificação das lojas	Área (m2)	Taxa de ocupação mensal
5	12,72 m2	127,20 €
10	39,96 m2	399,60 €
13	35,89 m2	358,90 €
19	12,72 m2	127,20 €

2.2 – Os ramos de atividade serão os indicados pelos concorrentes, em observância do disposto no número anterior.

2.3 - Após a emissão do alvará de licença de ocupação, é devido o pagamento mensal da taxa de ocupação referida no quadro acima, calculada nos termos do ponto 1.1 do Capítulo V do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, publicado no Boletim Informativo Municipal de junho de 2014, sujeita a atualização nos termos do mesmo, o qual é devido independentemente da data de início da atividade pelo titular da licença.

3 – Prazo da licença de ocupação a atribuir:

A licença é atribuida pelo prazo de 10 anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de 2 anos, podendo qualquer das partes obstar à renovação da licença, desde que comunique à outra, com 60 dias de antecedência relativamente ao termo do prazo da licença ou da sua renovação, a intenção de fazer cessar o direito de ocupação, sem prejuízo do seu titular poder renunciar à mesma, a todo o tempo, nos termos do n.º 2 do art.º 50.º do Regulamento.

4 - Condições de admissão ao presente procedimento:

4.1 – Podem concorrer ao presente procedimento pessoas individuais ou coletivas, com exceção de sociedade anónimas, desde que reúnam as condições exigíveis para o exercício da respetiva atividade e tenham a sua situação contributiva e fiscal devidamente regularizada.

4.2 - Cada pessoa, singular ou coletiva, apenas pode ser titular de, no máximo, dois lugares de venda no mesmo mercado, sem prejuízo de poder concorrer autonomamente a todos os lotes.

4.3 – Para efeitos de comprovação das condições de admissão, cada concorrente deverá entregar os seguintes documentos no dia e local fixados para a realização do ato público, antes do início do mesmo:

a) Declaração de identificação do concorrente e de sujeição às condições descritas neste procedimento, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as disposições legais respeitantes à atividade e ao estabelecimento comercial a instalar, elaborada nos termos do modelo constante do Anexo II;

b) Fotocópia do cartão de empresário em nome individual ou pessoa coletiva, se aplicável;

c) Fotocópia do cartão de identificação e número de contribuinte;

4.4 Devem ser entregues tantas declarações quantos os lotes a que o concorrente concorre.

4.5 A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação ou da atribuição de licença e dos atos subsequentes.

5 - Bases mínimas de arrematação e critério de atribuição:

5.1 - O primeiro lanço será de valor igual ao valor base abaixo indicado, não sendo aceites lanços de valores Inferiores:

LOTES	Área (m2)	Valor Base
Loja nº 5	12,72 m2	2.250,00 € + IVA
Loja nº 10	39,96 m2	3.500,00 € + IVA
Loja nº 13	35,89 m2	2.500,00 € + IVA
Loja nº 19	12,72 m2	1.250,00 € + IVA

5.2 - O critério de atribuição da licença de ocupação é o do valor do lanço mais elevado proposto para cada loja, a realizar em ato público, nos termos especificados nos artigos seguintes.

6 – Ato público de arrematação:

6.1 - O ato público terá lugar no edifício da Câmara Municipal, sito ***Centro Cultural e de Congressos - Sala 1***, Cais da Fonte Nova, Apartado 244, 3811 - 904 Aveiro***, no dia 26 de setembro de 2014, pelas 14H30m*** e será dirigido pelo Júri do procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal.

6.2 – Podem assistir a este ato os concorrentes devidamente identificados ou seus representantes munidos de procuração com poderes especiais para o mesmo, após a entrega dos documentos referidos no ponto 4.3.

6.3 - Se por motivo justificado, não for possível realizar o ato público na data fixada todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da realização deste ato.

6.4 - A licitação termina quando Presidente do Júri tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto e acrescentar a expressão, adjudicado.

6.5 - Terminada a licitação, será elaborado o respetivo auto de arrematação.

7 - Pagamento do valor da arrematação e emissão do alvará:

7.1 - O pagamento do valor da arrematação, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, será efetuado, sob pena da arrematação ficar sem efeito, da seguinte forma:

a) 50% no dia seguinte ao da arrematação – se o mesmo coincidir com dia em que se encontrem encerrados os serviços, o prazo transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

b) Os restantes 50% nos 30 dias seguintes ao pagamento estipulado na alínea anterior.

7.2 – No prazo de pagamento referido na alínea b) do número anterior, devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Certidão comprovativa de não estar em dívida ao Estado por contribuições ou impostos liquidados nos últimos três anos;

b) Certidão comprovativa de ter a situação regularizada perante a Segurança Social;

c) Comprovativo de morada fiscal;

7.3 - No prazo referido no número anterior deve ainda ser prestada caução de valor correspondente a duas mensalidades de taxa de ocupação, a qual será mantida até ao termo da licença, através de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro caução.

7.4 O pagamento do valor da arrematação, a entrega dos documentos referidos no ponto 7.2 e a prestação da caução constituem condições indipensáveis à emissão do alvará de licença de ocupação, o qual será emitido no prazo de 15 dias úteis após o cumprimento das referidas obrigações.

7.6 – O concorrente será notificado do dia e hora em que deverá comparecer na Câmara Municipal a fim de se proceder à emissão do alvará de licença de ocupação.

7.5 - A falta de comparência no dia e hora marcados ou do cumprimento de qualquer obrigação que impossibilite a emissão do alvará de licença de ocupação, quando imputáveis ao titular da licença, serão considerados como desinteresse pela arrematação e desistência dela, ficando a Câmara Municipal, autorizada a efetuar a arrematação ao segundo lanço de maior valor.

8 - Taxas de ocupação

8.1 - A ocupação dos lugares de venda está sujeita ao pagamento das taxas mensais constantes da Tabela do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, bem como ao cumprimento dos prazos e regras estabelecidas no art.º 3.º do Regulamento.

8.2 - Sem prejuízo das atualizações que a referida Tabela venha a sofrer, as taxas de ocupação atuais são as referidas no ponto 2.1 deste procedimento.

8.3 – Na ocupação resultante do presente procedimento, é devido o pagamento da taxa de ocupação mensal no primeiro mês seguinte ao da emissão da licença de ocupação, independentemente da data de início da exploração do estabelecimento.

8.4- As taxas de ocupação podem ser pagas diretamente na tesouraria municipal, por transferência bancária, cheque, vale postal, multibanco ou quaisquer outros meios automáticos ou eletrónicos existentes e seguros, sendo para o efeito indicado no documento de cobrança as referências necessárias.

9 - Licenciamento e outras obrigações:

9.1 – A licença de ocupação não abrange outros direitos para além da exploração da atividade no local ocupado, nomeadamente, a afixação de publicidade ou ocupação de espaço público, a qual está sujeita a prévia autorização

da Câmara Municipal nos termos do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Boletim Informativo Municipal de junho de 2014.

9.2 - As lojas são entregues ao titular da licença nas condições físicas em que se encontram, sendo o seu ocupante, a partir dessa data, responsável pela manutenção e segurança do espaço, devendo assegurar o bom ambiente entre os lojistas.

9.3 – Compete ao titular da licença, nomeadamente:

a) a execução das obras acessórias necessárias à instalação dos contadores de energia elétrica, água, gás e telefones, bem como a liquidação das contas relativas aos respetivos consumos e demais despesas inerentes ao funcionamento do estabelecimento comercial;

b) a execução das obras de conservação, reparação e beneficiação;

c) assegurar o cumprimento da legislação aplicável à atividade a exercer bem como à instalação e funcionamento do estabelecimento comercial, e a execução das obras a estas associadas;

d) exibir sempre que lhes seja solicitado por qualquer trabalhador municipal em serviço no mercado, o alvará de licença de ocupação, bem como os documentos atinentes ao exercício da sua atividade;

e) o cumprimento da obrigações constantes do art.º 73.º do Regulamento;

f) o cumprimento do Regulamento Interno do Mercado Manuel Firmino.

9.4 – Quaisquer obras que sejam necessárias à instalação do estabelecimento são da inteira responsabilidade do titular da licença, e estão sujeitas ao regime legal de controlo prévio em vigor, e findas as mesmas, para as atividades que, por lei, estejam sujeitas a autorização de utilização específica, deve ser promovida a sua obtenção junto dos serviços competentes.

9.5 - A caducidade, denúncia e renúncia da licença implica a desocupação do lugar de venda no estado em que lhe foi entregue, no prazo fixado, sendo expressamente interdita a deterioração das paredes, chão e teto, originada, nomeadamente, pela retirada da instalação de equipamento de ar condicionado, sistema de deteção de incêndios ou de vigilância, e sistema de instalação elétrica.

9.6 – Nos termos do n.º 2 do art.º 53.º do Regulamento, a atividade deve ser iniciada até 120 dias seguidos após a emissão do alvará de licença de ocupação, sob pena de caducidade, salvo se forem apresentados motivos justificativos devidamente fundamentados, que atestem que o atraso não é imputável ao titular da licença.

10 - Horário de funcionamento

10.1 – Nos termos do n.º 4 do art.º 62.º do Regulamento, as lojas praticam o horário decorrente da aplicação do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro publicado no Boletim Informativo Municipal de junho de 2014, cuja alínea d) do art.º 63.º e alínea d) do art.º 64.º estipula os seguintes limites máximos: entre as 6h e as 24h de todos os dias da semana.

10.2 – Para efeitos do número anterior o horário deve o titular proceder à mera comunicação prévia do horário nos termos do Regulamento referido no número anterior.

10.3 – Nos termos do art.º 10.º do Regulamento do Mercado Manuel Firmino, o abastecimento das lojas do mercado far-se-á exclusivamente pelos acessos exteriores.

11. Consulta do processo, visita ao local e esclarecimentos:

11.1 - O presente processo pode ser consultado no site da Câmara Municipal de Aveiro em www.cm-aveiro.pt, na Divisão de Comércio e Serviços da Câmara Municipal de Aveiro, sita Centro Cultural e de Congressos, Cais da Fonte Nova, Apartado 244 - 3811 - 904 Aveiro, todos os dias úteis, das 09h às 12H30m e das 14H às 17h30m, nas

Juntas de Freguesia do Concelho de Aveiro e nos Mercados Municipais de Santiago, Manuel Firmino e José Estêvão, onde igualmente será disponibilizado o formulário referido na alínea a) do ponto 4.3.

11.2 - Os espaços podem ser visitados durante o horário de funcionamento do Mercado, das 07H às 19Horas, de segunda-feira a sábado, devendo, os interessados dirigir-se, para o efeito, a um Fiscal do Mercado.

11.3 - A visita poderá ser solicitada em horário diferente do anteriormente mencionado, através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-aveiro.pt ou através do telefone 234 406 300, ficando sujeita a agendamento.

11.4 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento deverão ser solicitados por escrito à Divisão de Comércio e Serviços, para os contactos referidos no número anterior.

12 - Foro competente:

Para todas as questões emergentes do presente procedimento e da ocupação atribuída é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

13- Disposições supletivas:

Em tudo o que estiver omisso no presente procedimento de concurso, rege o disposto no Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Munícipio de Aveiro, designadamente quanto à vicissitude dos títulos, troca de lugares, interrupção da atividade, direitos e deveres, fiscalização e contraordenações, demais regulamentos municipais quanto a matérias especificamente reguladas, e subsidiariamente, o Código do Procedimento Administrativo.

Aveiro, 09 de setembro de 2014,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,

José Agostinho Ribau Esteves, *Eng.*

ANEXO I

Planta de localização das lojas

MERCADO MANUEL FIRMINO

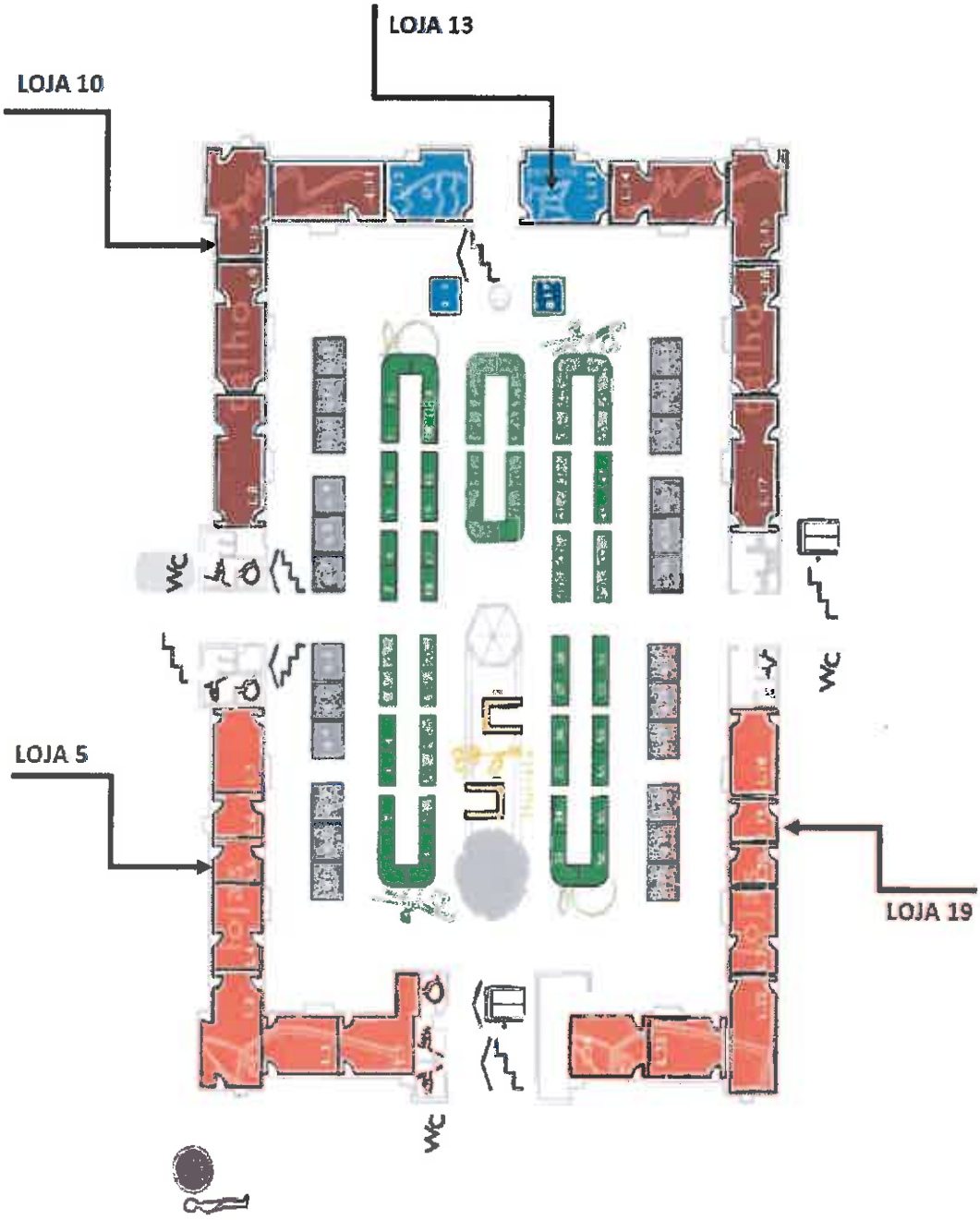

Plantas de cada loja, conforme os anexos que estão no processo em papel.

LOJA 5

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:	Descrição: arquitetura	
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Lojas 5, Mercado Manuel Firmino, Aveiro	Planta de localização	01
Código: PR016-14-00	Projecto	Escala 1:2000
C M AVEIRO DPP Projecto arq. JF dos. DM / FJ	Ficheiro: PR016-14-00-ARQ.dwg	Julho 2014

LOJA 5

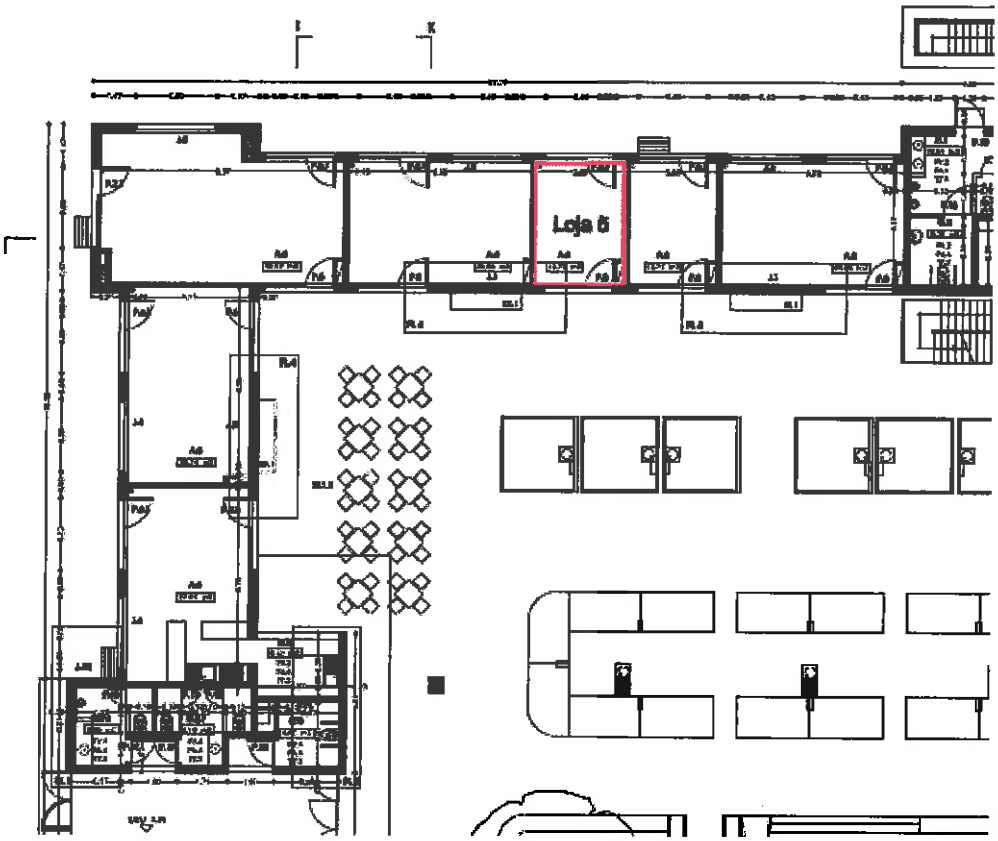

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:	Descrição: arquitetura	
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 5 Mercado Manuel Firmino, Aveiro	Planta de localização	02
Código: PR016-14-60	Projecto	Escala 1:200
C M AVEIRO DPP Projecto arq. JF das. DM	Ficheiro: PR016-14-60-ARQ.dwg	Julho 2014

LOJA 5

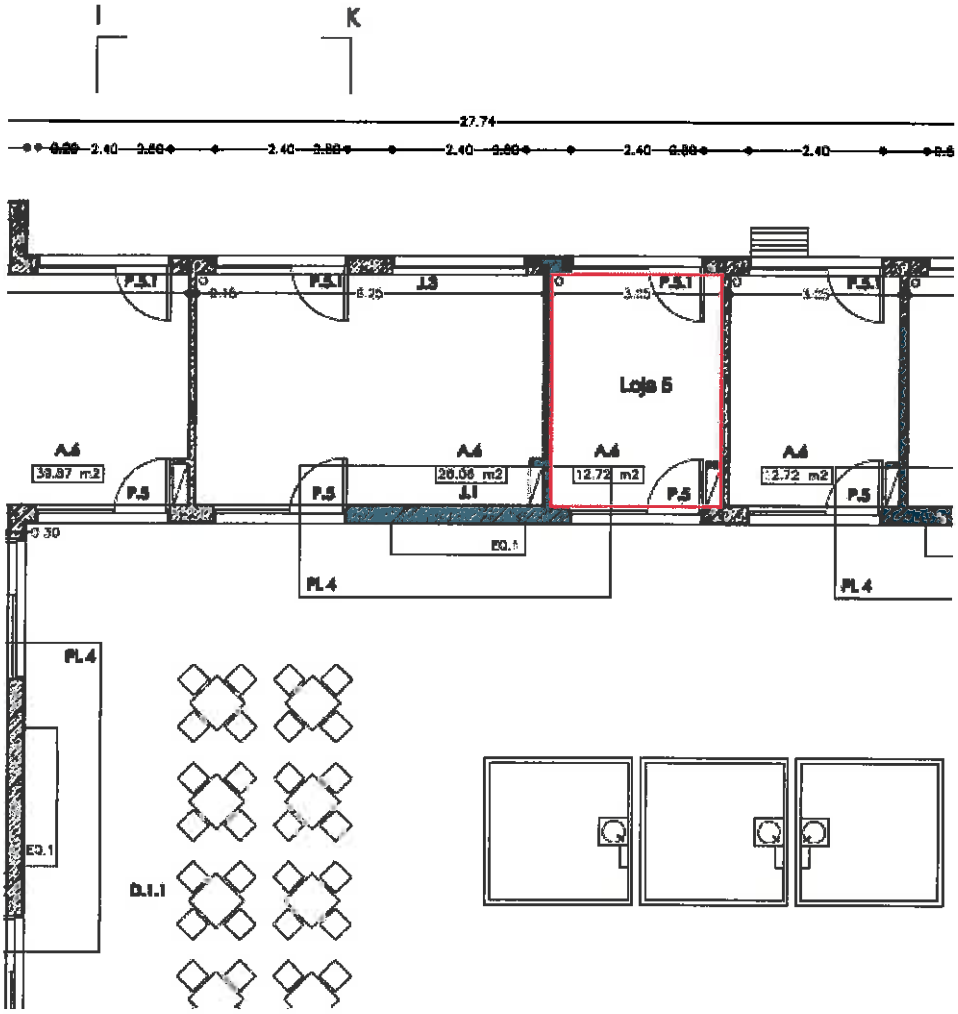

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:	Descrição: arquitetura	
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 5 Mercado Manuel Firmino, Aveiro	Planta	03
Código: PR016-14-00	Projecto	Escala 1:100
C M AVEIRO DPP Projecto arq. JF dos. DM	ficheiro: PR016-14-00-ARQ.dwg	Julho 2014

LOJA 5

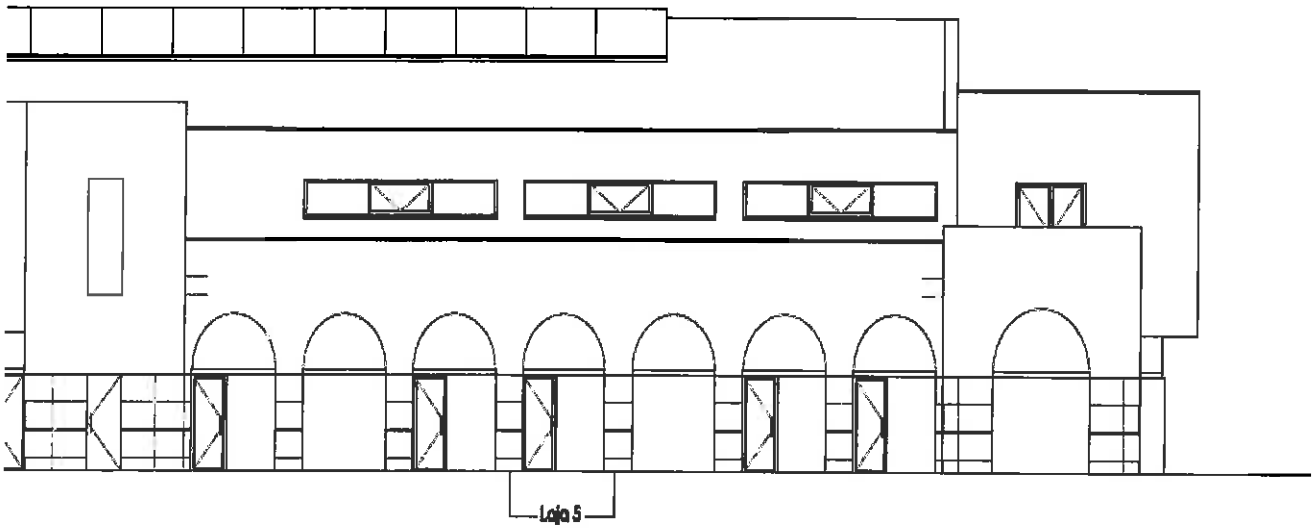

ALÇADO NORTE

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 5, Mercado Manuel Firmino, Aveiro

Descrição: arquitectura
Alçado

04

Código PM10-14-09

Projecto

Escala 1:100

CM AVEIRO DPP Projecto
Arq. JP dos Dist

Ficheiro PM07-14-EC-ARQ.dwg

Julho 2014

LOJA 5

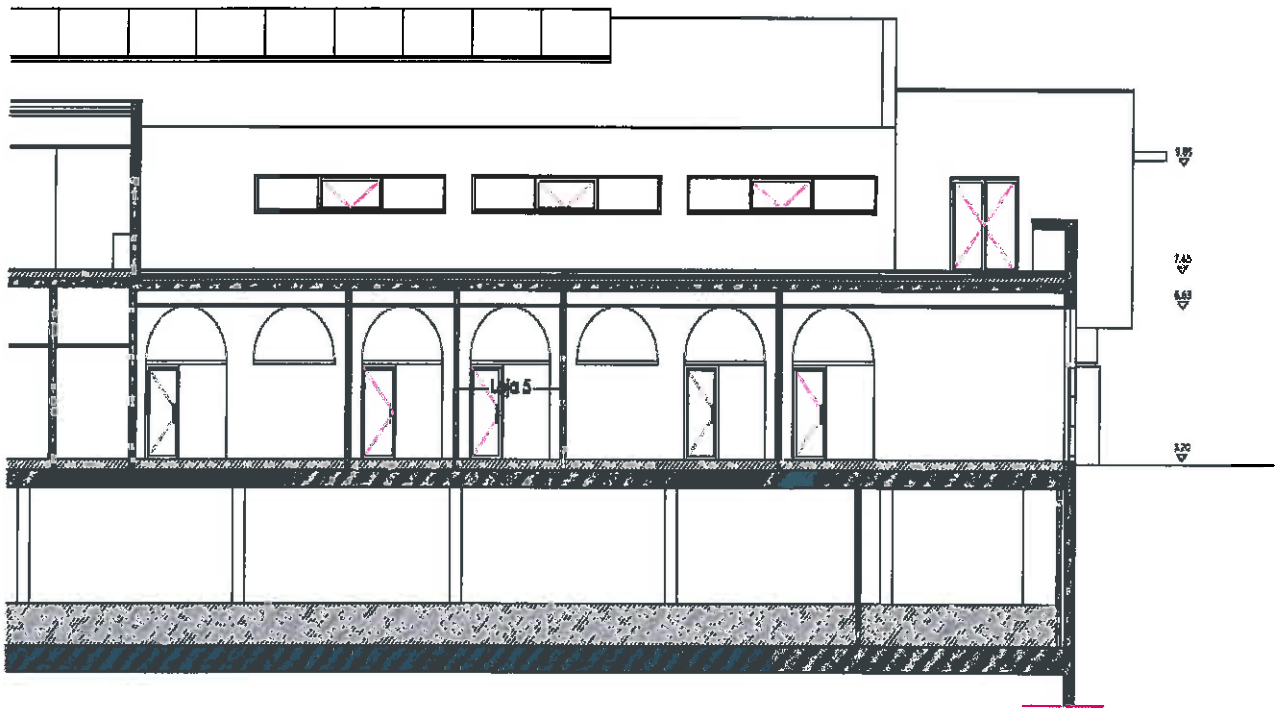

CORTE O-P

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO: Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 5, Mercado Manuel Firmino, Aveiro

Descrição: Corte

arquitectura

05

Código PM-14-1-30

Projecto

Escala 1:100

C.M.AVEIRO DPP Projecto
ent. JP data 2014

Edicão PM-14-40-VIELA-3

Julho 2014

LOJA 10

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:	Descrição: arquitetura	
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Lojas 10, Mercado Manuel Firmino, Aveiro	Planta de localização	01
Código: PR016-14-00	Projecto	Escala 1:2000
C M AVEIRO DPP Projecto arq. JF dos. DM / FJ	Ficheiro: PR016-14-00-ARQ.dwg	Julho 2014

LOJA 10

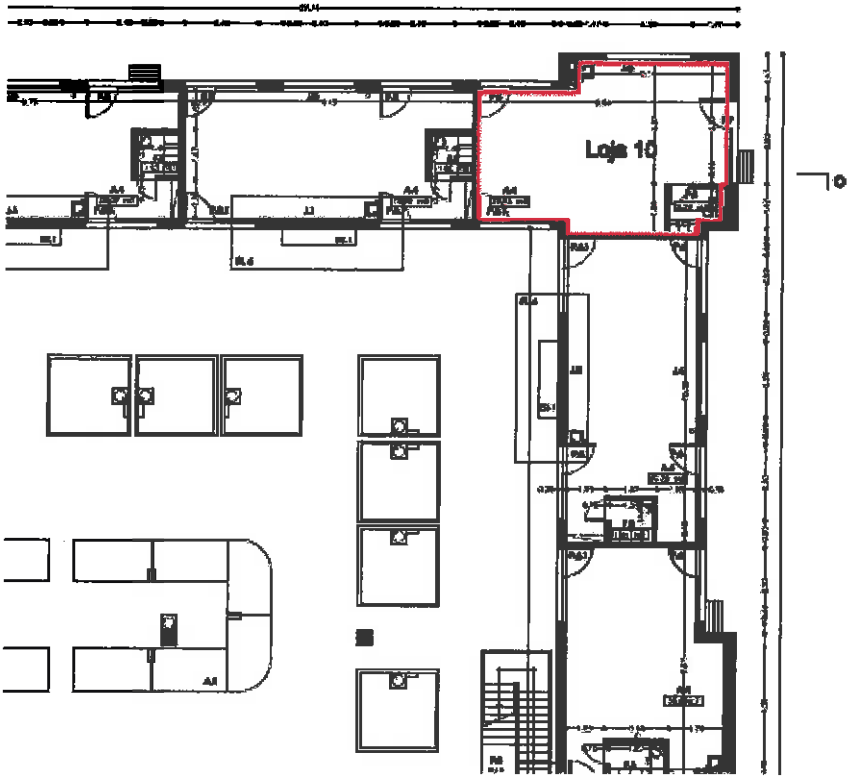

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:	Descrição: arquitetura	
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 10 Mercado Manuel Firmino, Aveiro	Planta de localização	02
Código: PR016-14-00	Projecto	Escala 1:200
C M AVEIRO DPP Projecto arq. JF des. DM	Ficheiro: PR016-14-00-ARQ.dwg	Julho 2014

LOJA 10

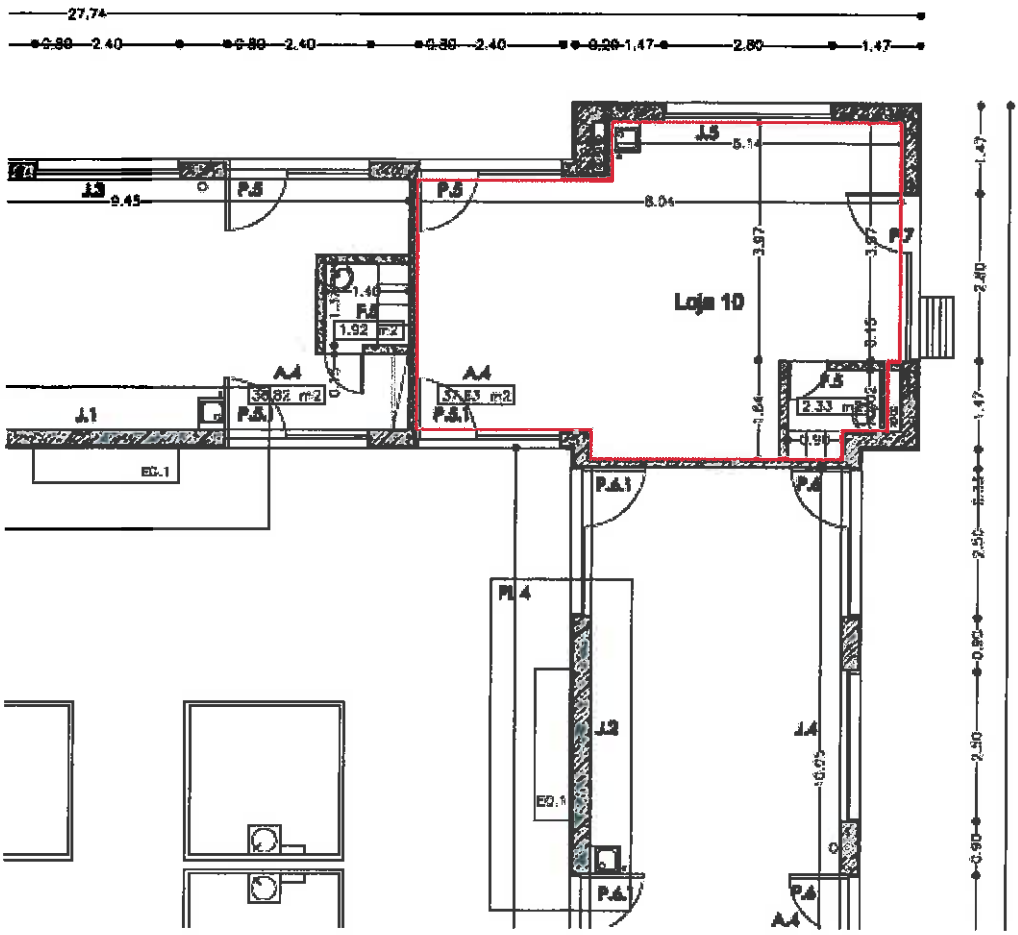

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:	Descrição:	arquitetura
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 10 Mercado Manuel Firmino, Aveiro	Planta	03
Código: PR016-14-80	Projecto	Escala 1:100
C M AVEIRO DPP Projecto arq. JF dos. DM	Ficheiro: PR016-14-80-ARQ.dwg	Julho 2014

LOJA 10

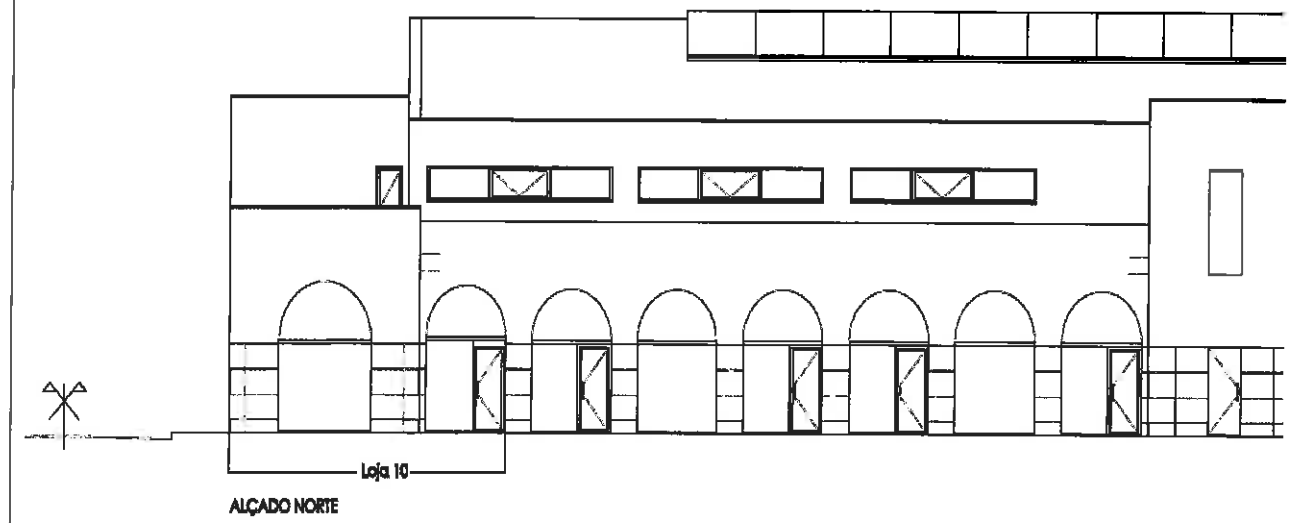

ALÇADO NORTE

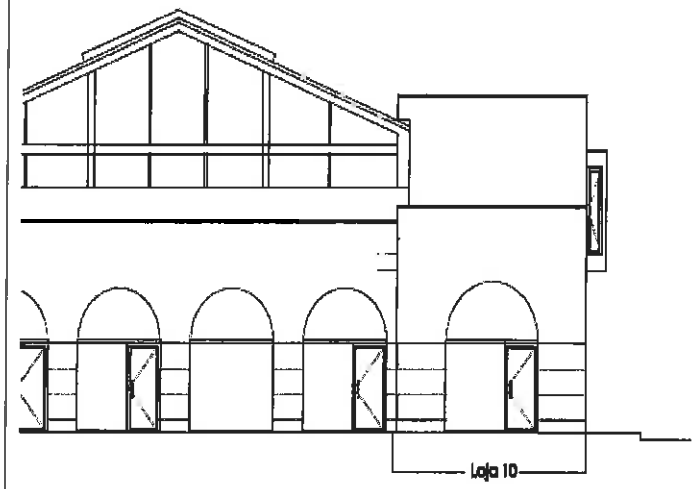

ALÇADO NASCENTE

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO: Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 10, Mercado Manuel Firmino, Aveiro	Descrição: Alçados	04
Código: PH016-14-00	Projecto	Escala: 1/100
C M AVEIRO DPP Projecto	Ficheiro: PH016-14-04-ARQ.dwg	Julho 2014

LOJA 10

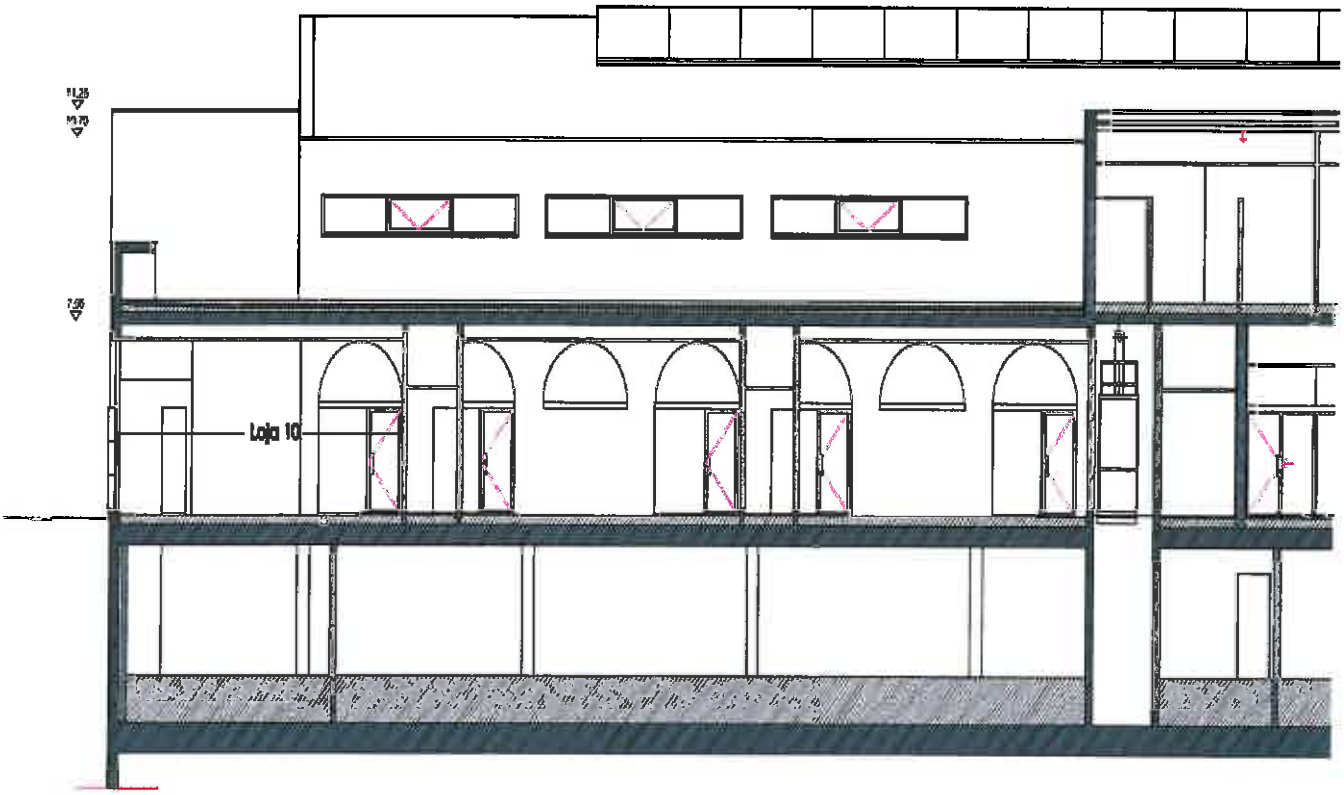

CORTE O-P

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 10, Mercado Manuel Firmino, Aveiro

Descrição: Corte

05

Código: P2016-14-02

Projecto

Escala: 1:100

C M AVEIRO Dº Projecto
Arq. JF Dos Dia

Número: P2016-14-05-ARQ.4.1

Julho 2014

PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE 4 ESPAÇOS DESTINADOS A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – LOJAS 5, 10, 13 E 19 NO MERCADO MANUEL FIRMINO, AVEIRO

LOJA 13

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:	Descrição: arquitetura	
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Lojas 13, Mercado Manuel Firmino, Aveiro	Planta de localização	01
Código: PR016-14-00	Projecto	Escala 1:2000
C M AVEIRO DPP Projecto arq. JF dos. DM / FJ	Ficheiro: PR016-14-00-ARQ.dwg	Julho 2014

LOJA 13

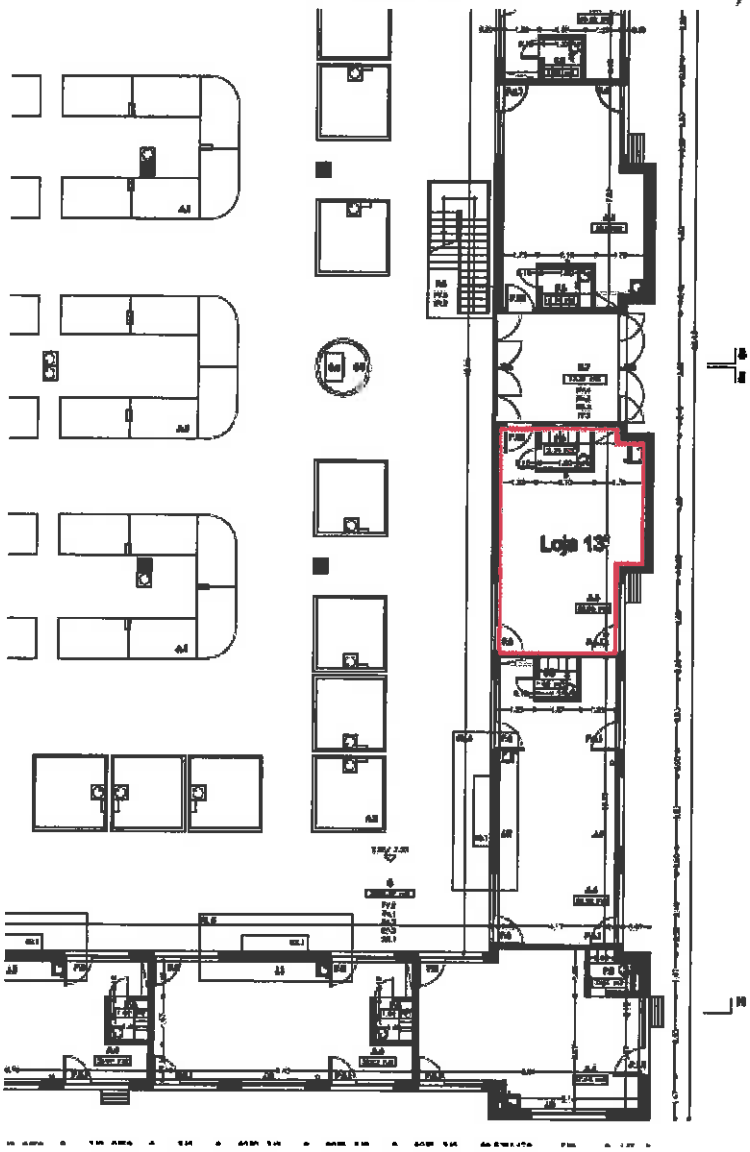

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:	Descrição: arquitetura	
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 13 Mercado Manuel Firmino, Aveiro	Planta de localização	02
Código: PR016-14-50	Projecto	Escala 1:200
C M AVEIRO DPP Projecto arq. JF dos. DM	Ficheiro: PR016-14-50-ARQ.dwg	Julho 2014

LOJA 13

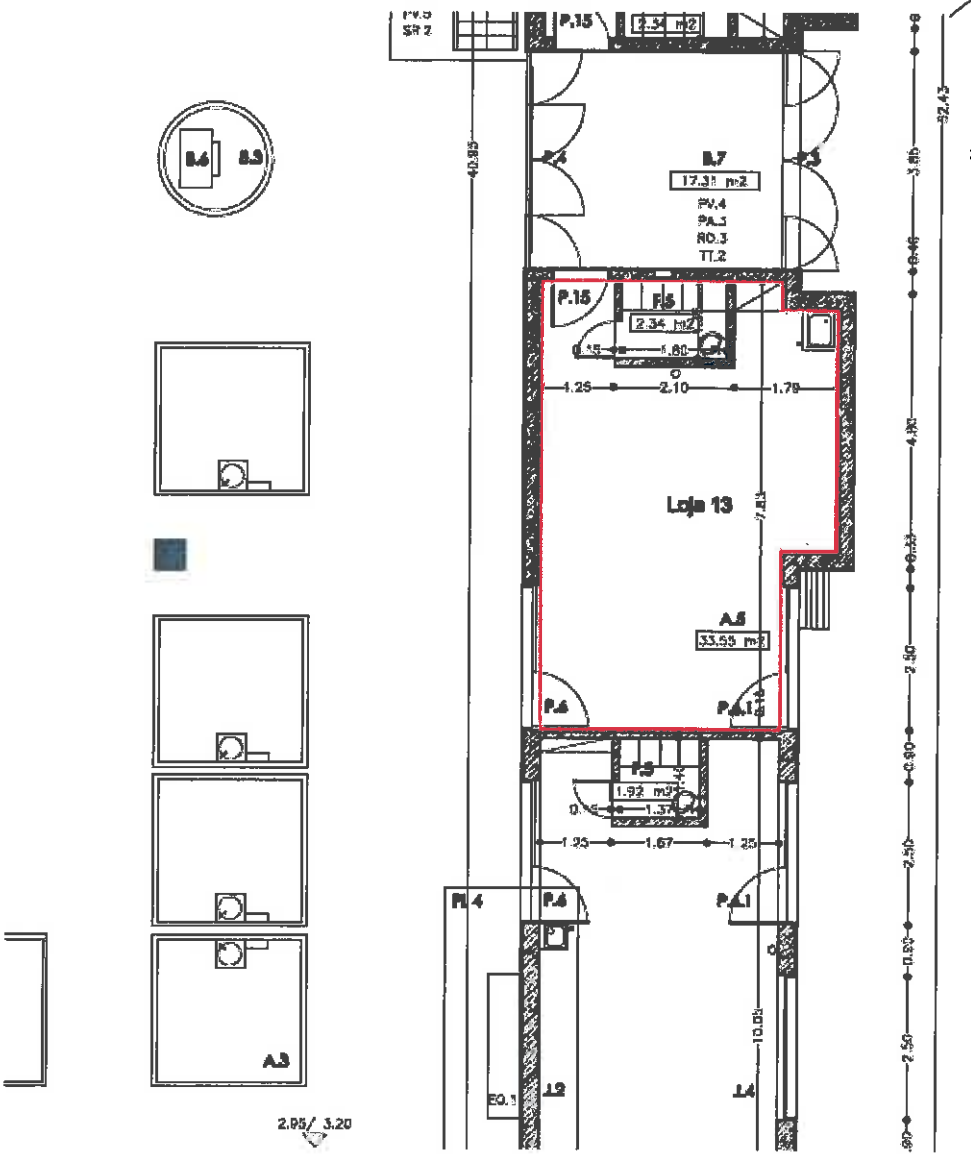

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:	Descrição:	arquitetura
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 13 Mercado Manuel Firmino, Aveiro	Planta	03
Código: PR016-14-60	Projecto	Escala 1:100
C M AVEIRO DPP Projecto arq. JF dos. DM	ficheiro: PR016-14-60-ARQ.dwg	Julho 2014

LOJA 13

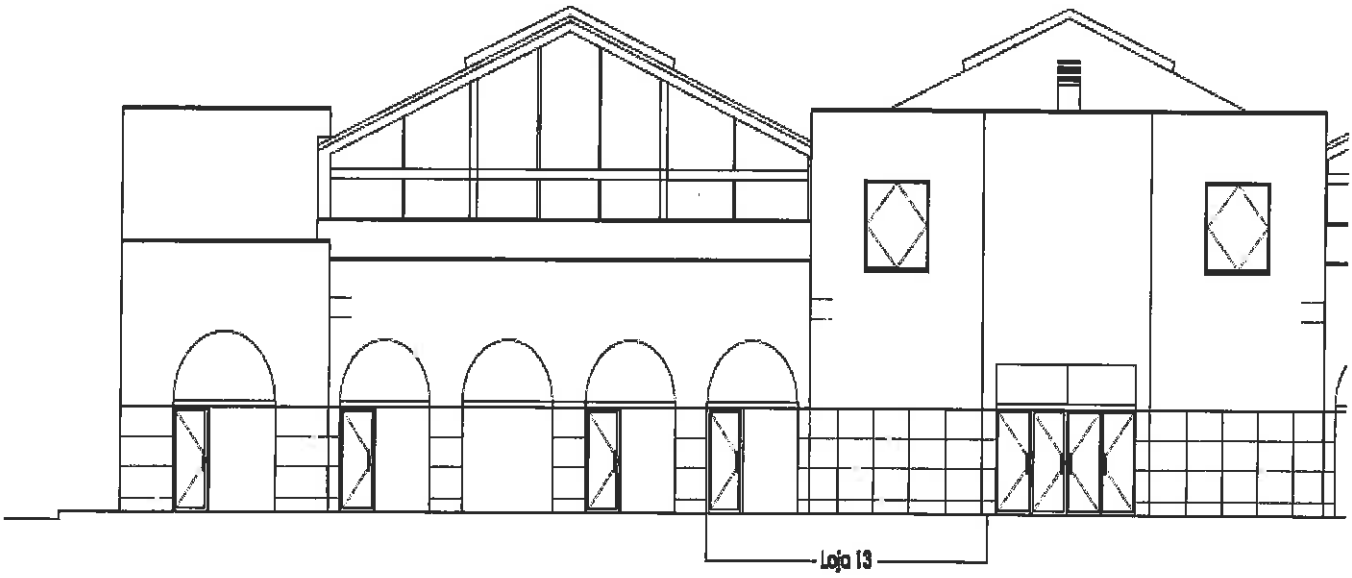

ALÇADO NASCENTE

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 13, Mercado Manuel Firmino, Aveiro

Descrição: Alçado

arquitectura

04

Código: PP2013-14-00

Projecto

Escala 1:100

O ARQUITECTO DIP Projecto
arq. JP dos DM

Número: PC016-14-00-ARQ.dwg

Abril 2014

LOJA 19

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:	Descrição: arquitetura	
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Lojas 19, Mercado Manuel Firmino, Aveiro	Planta de localização	01
Código: PR018-14-90	Projecto	Escala 1:2000
C M AVEIRO DPP Projecto arq. JP dos. DM / FJ	ficheiro: PR018-14-90-ARQ.dwg	Julho 2014

LOJA 19

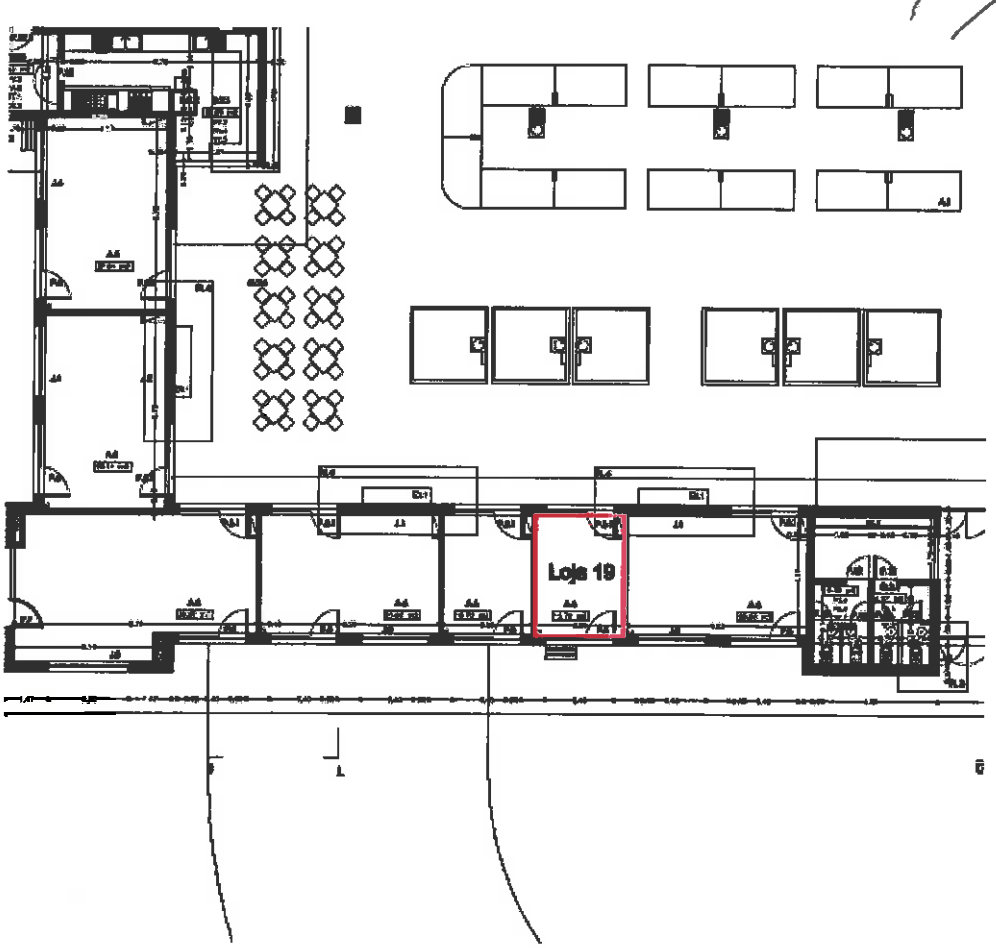

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:	Descrição: arquitetura	
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 19 Mercado Manuel Firmino, Aveiro	Planta de localização	02
Código: PR016-14-00	Projecto	Escala 1:200
C M AVEIRO DPP Projecto arq. JF dos. DM	Ficheiro: PR016-14-00-ARQ.dwg	Julho 2014

LOJA 19

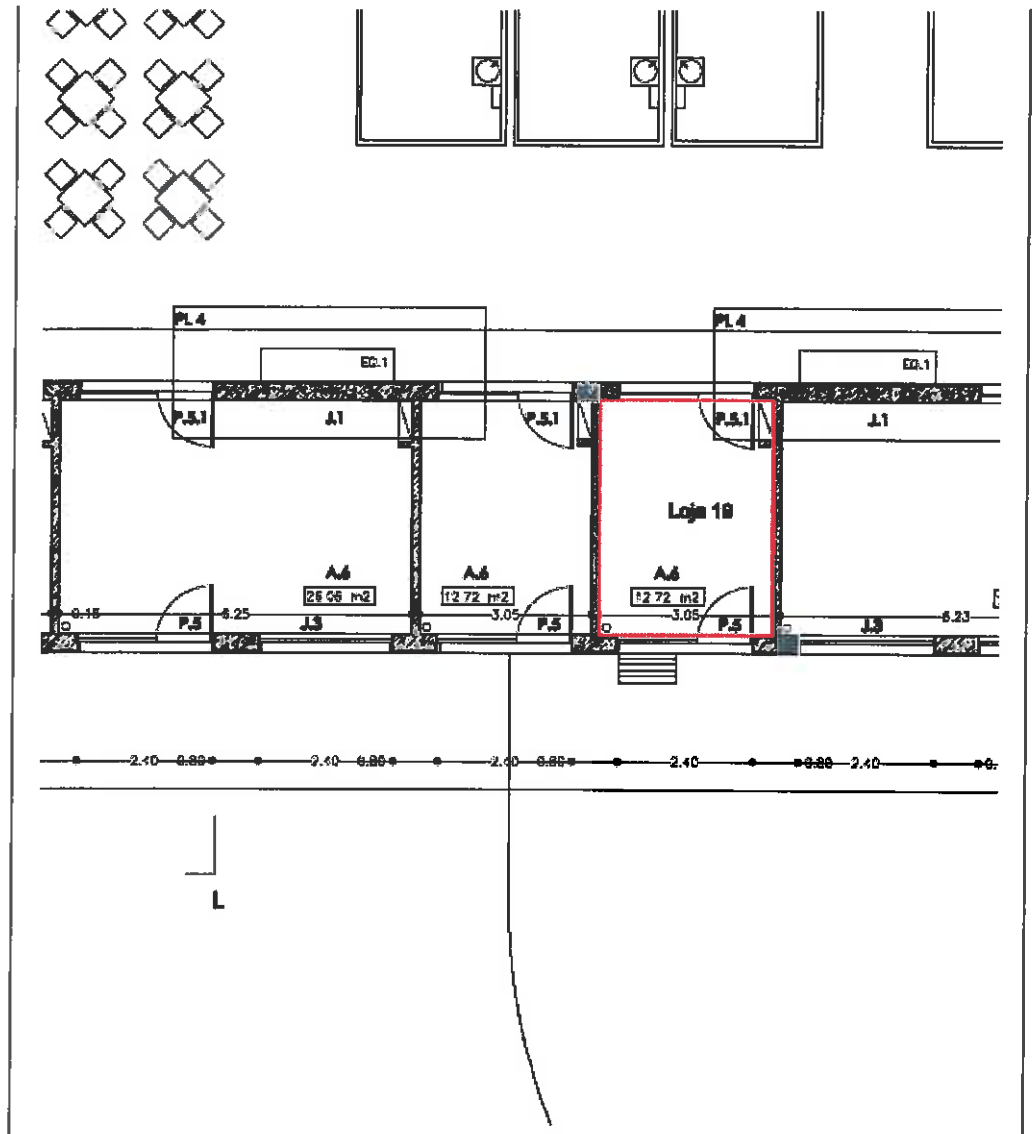

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO:	Descrição:	arquitetura
Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 19 Mercado Manuel Firmino, Aveiro	Planta	03
Código: PR016-14-50	Projecto	Escala 1:100
C M AVEIRO DPP Projecto arq. JF das. DM	ficheiro: PR016-14-50-ARQ.dwg	Julho 2014

LOJA 19

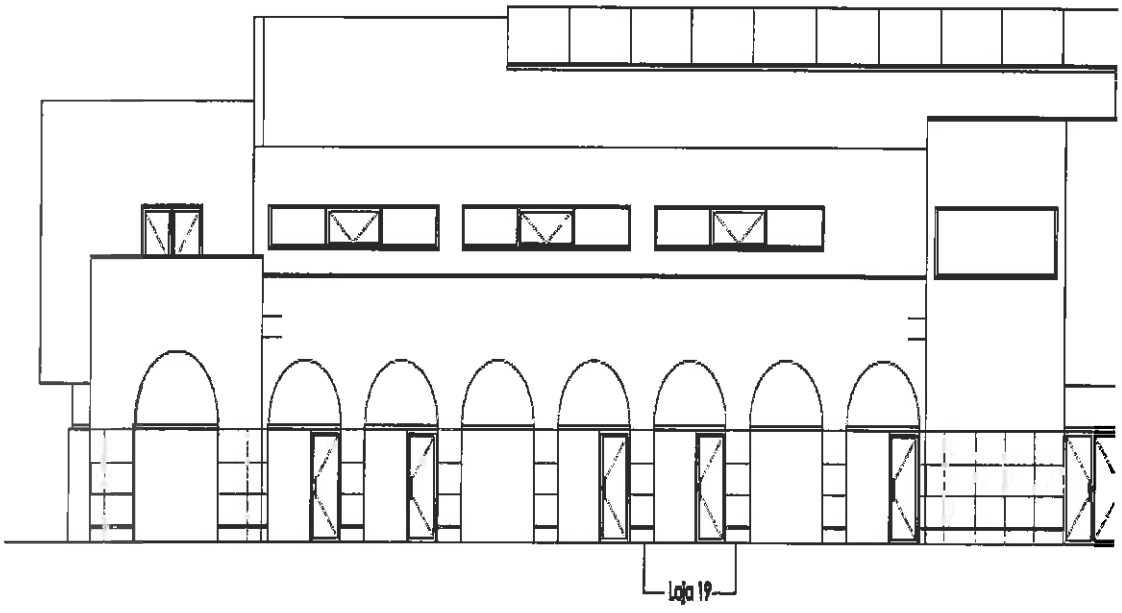

ALÇADO SUL

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO: Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 19, Mercado Manuel Firmino, Aveiro

Desenho: Alçado

arquitectura

04

Código: P1019-14-00

Escala: 1:100

D M ASSINO DPP Projecto arq. JP eng. DM

Revisão: P1019-14-00-A1PDLAVE

Julho 2014

LOJA 19

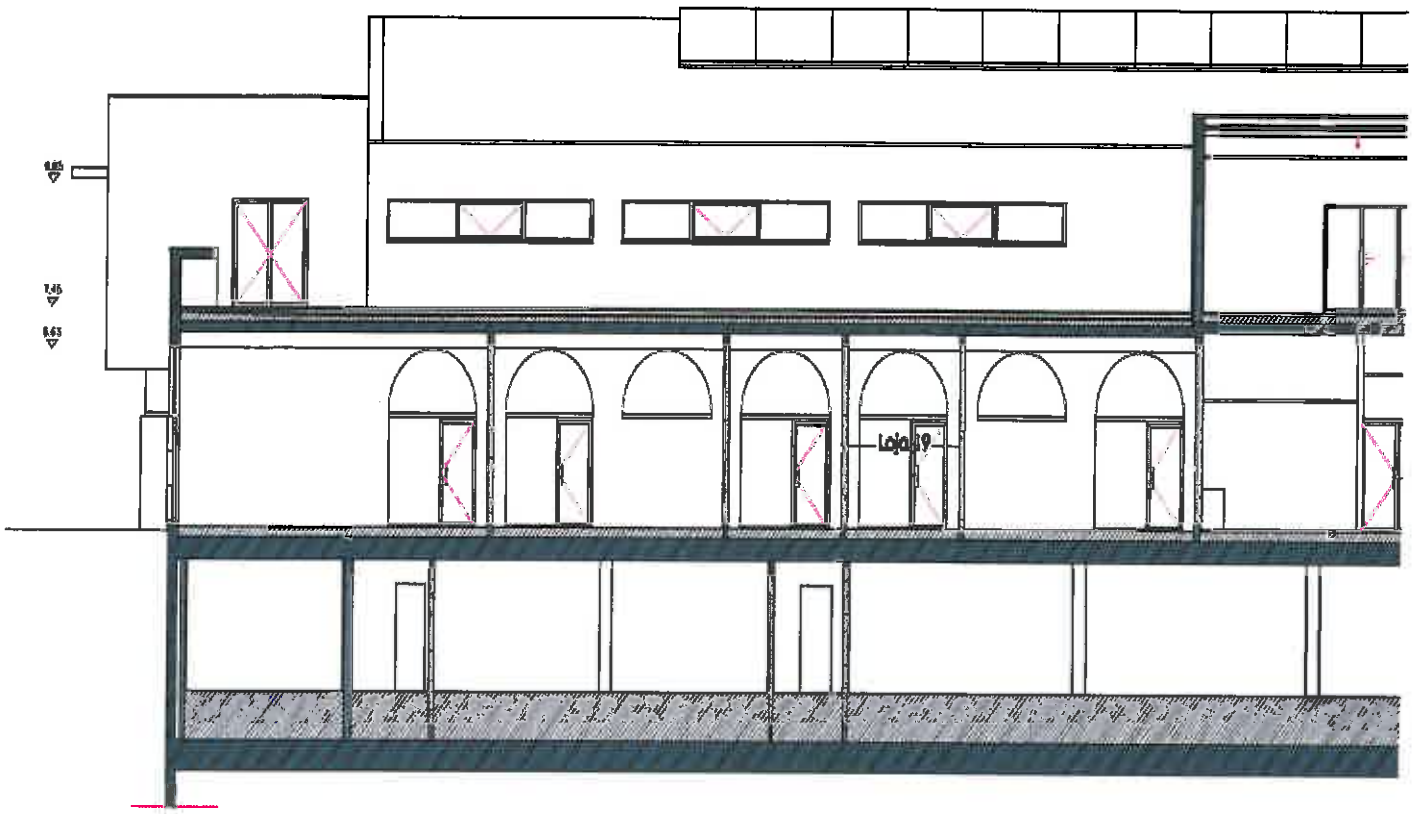

CORTE M-N

Câmara Municipal de Aveiro

Designação do PROJECTO: Procedimento por Hasta Pública para Concessão de 4 Espaços Destinados a Estabelecimentos Comerciais - Loja 19, Mercado Manuel Firmino, Aveiro

Código: PR016-14-09

Descrição: Corte

05

Projecto

Escala 1:50

O M AVEIRO DPP Projecto
arq. JF dos DM

Ficheiro: PR016-14-09-A05.dwg

Julho 2014

ANEXO II

Identificação do Concorrente - Declaração de Pessoa Singular

Nome:_____

Morada:_____

Código Postal _____- _____ Localidade:_____

Contacto telefónico:_____||_____

Correio Eletrónico: _____

Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____

Validade/Emissão: ____/____/_____ Arquivo de _____

Contribuinte n.º _____

Local que pretende ocupar:_____

Atividade a exercer e produtos a comercializar:_____

_____

O concorrente acima identificado, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições do concurso público para a atribuição de licença de ocupação mediante realização de hasta pública para 4 lojas no Mercado Retalhista Municipal Manuel Firmino, publicitado através do Edital n.º 51/2014 declara, sob compromisso de honra, se obriga a exercer a ocupação em conformidade com o conteúdo do mencionado procedimento e demais normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente as previstas no Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Munícipio de Aveiro, aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro a 9 de abril de 2014 e pela Assembleia Municipal de Aveiro a 08 de maio de 2014, publicado no Boletim Informativo Municipal de junho de 2014, os quais aceita sem reservas.

Mais declara que renuncia a foro especial em tudo o que respeita a execução do seu contrato, vinculando-se ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor, e declara, sob compromisso de honra, que:

a) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

b) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por tributos à Câmara Municipal de Aveiro.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação ou da atribuição de licença e dos atos subsequentes.

Data: _____/_____/_____

Assinatura:_____

Identificação do Concorrente - Declaração de Pessoa Coletiva

Denominação Social:_____

Corpos Sociais:_____

Capital Social:_____ Número de Pessoa Coletiva: _____

Sede:_____

Código Postal ____ _____ Localidade:_____

Contacto telefónico:_____||_____

Correio Eletrónico:_____

Local que pretende ocupar:_____

Atividade a exercer e produtos a comercializar:_____

_____

O concorrente acima identificado, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições do concurso público para a atribuição de licença de ocupação mediante realização de hasta pública para 4 lojas no Mercado Retalhista Municipal Manuel Firmino, publicitado através do Edital n.º 51/2014 declara, sob compromisso de honra, se obriga a exercer a ocupação em conformidade com o conteúdo do mencionado procedimento e demais normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente as previstas no Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro a 9 de abril de 2014 e pela Assembleia Municipal de Aveiro a 08 de maio de 2014, publicado no Boletim Informativo Municipal de junho de 2014, os quais aceita sem reservas.

Mais declara que renuncia a foro especial em tudo o que respeita a execução do seu contrato, vinculando-se ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor, e declara, sob compromisso de honra, que:

a) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

b) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por tributos à Câmara Municipal de Aveiro.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação ou da atribuição de licença e dos atos subsequentes.

Data: _____/_____/_____

Assinatura:_____